AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o escritório de contabilidade apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em outros Órgãos;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV;
- Contratado: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ: 09.102.587/0001-14;
- Prazo de Vigência da Contratação: **12(doze) meses**;
- <u>Valor Total:</u> **R\$ 66.487,44 (Sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, em 12 parcelas fixas e mensais de R\$ 5.540,62 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos);
- Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Palmares/PE, 15 de abril de 2024.

Sueleide Alves Cordeiro Gerente Previdenciária - FUNPREV